



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 - Edição: **389** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>IDAC</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	3



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 - Edição: **389** - 4

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.422 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal o crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.100.778,62 (sete milhões, cem mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
96	02.005.001.04.122.0001.2025	3.1.90.11.00.00	7.000.000,00
135	02.006.001.04.123.0001.2030	3.3.90.39.00.00	34.748,62
1053	05.001.001.10.301.0001.2097	3.3.90.39.00.00	5.530,00
1054	05.001.001.10.301.0001.2097	3.3.90.39.00.00	1.500,00
405	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.13.00.00	59.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>7.100.778,6</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 7.040.278,62 (sete milhões, quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) na fonte 0 - Ordinário e no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) na fonte de recursos 48- Ordinário Saúde, conforme processo administrativo nº 4395/21, apurações efetuadas conforme metodologia de cálculo destas tendências de excessos de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.423 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 57.886,34 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta quatro centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1052	02.005.001.04.122.0001.2025	3.1.91.92.00.00	57.886,34
<b>TOTAL....</b>			<b>57.886,34</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 57.886,34 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
101	02.005.001.04.122.0001.2025	3.1.91.13.00.00	57.886,34
<b>TOTAL....</b>			<b>57.886,34</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.668/21

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal; e considerando os autos do Processo nº 1738/19,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Retificar os Termos da Portaria nº 1.304/19.

**Artigo 2º-** Exonerar, a pedido, a partir de 19/03/2019, **Cristiane Lopes de Carvalho**, Auxiliar Administrativo, inscrito(a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº 33018.

**Artigo 3º-** **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de Agosto de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.669/21

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal, e considerando os autos do Processo nº896/19,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Retificar os Termos da Portaria nº 1.306/19.

**Artigo 2º-** Exonerar, a pedido, a partir de 11/02/2019, **Jefferson Moreira da Silva**, Professor I A - Matemática, inscrito(a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº 32972.

**Artigo 3º-** **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de Agosto de 2021.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 - Edição: **389** - 4

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## IDAC

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo nº 040/2021

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no dia 29 de junho 2021, processo administrativo nº 040/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital nº 008/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 3.271/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa JJ MATERIAL ELETRICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.397.310/0001-07, com sede Rua Conde de Agrolongo, 375 Lojas B - Penha - RJ, CEP 21.020-190, para a eventual aquisição de material de construção, conforme itens especificado(s) Termo de Referência nº 020/2021, Anexo I do edital nº 002/2021 do Pregão nº 001/2021 e Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DO ITEM
09	Caixa de inspeção para aterramento em PVC		un	30	11,10	<b>333,00</b>
16	Eletroduto de PVC flexível corrugado, diâmetro de 25mm		m	1500	1,18	<b>1770,00</b>
24	Refletor em led 200w, 6500k, 220v		un	50	153,90	<b>7.695,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>9.798,00</b>

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, improrrogável, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

#### 4. CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

#### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. O Sr. Meclides Ferreira de Macedo Junior, atuará como Fiscal da presente ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 25 de Agosto de 2021.

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC  
JJ MATERIAL ELETRICO EIRELI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo nº 040/2021

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no dia 29 de junho 2021, processo administrativo nº 040/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital nº 008/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 - Edição: **389** - 4

suas alterações e no Decreto Municipal n.º 3.271/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa DAS LUZ CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.303.857/0001-20 com sede ROD. RUBENS CAMINHA, 210, KM 36 - PARQUE HOTEL - ARARUAMA - RJ, CEP 28970-000, para a eventual aquisição de material de construção, conforme itens especificado(s) Termo de Referência nº 020/2021, Anexo I do edital nº 002/2021 do Pregão nº 001/2021 e Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DO ITEM
10	Caixa plástica com tampa hermética, com fecho, medidas mínimas 26x35x17, L/A/C com botoeira	STECK	un	30	<b>112,40</b>	<b>3.372,00</b>
21	Parafuso sextavado produzido em aço galvanizado a fogo 16mm x 300mm, com 02 arruelas e 01 porca.	-	un	500	<b>19,80</b>	<b>9.900,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>13.272,00</b>	

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, improrrogável, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

#### 4. CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

#### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim

sucessivamente.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. O Sr. Meclides Ferreira de Macedo Junior, atuará como Fiscal da presente ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 25 de Agosto de 2021.

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC  
DAS LUZ CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2021

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Decreto Municipal Nº 3.272/2021, a Lei 10.520/2002, assim como o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerando o cumprimento de todos as diretrizes legais, de acordo com a manifestação do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, devidamente designados, conforme Portaria IDAC Nº 003/2021, às fls. 491/509 e 558/567, HOMOLOGA a Licitação Pregão Presencial Nº 001/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material de construção em geral, e comunica o resultado do certame, tendo como vencedoras as seguintes empresas: JJ Material Elétrico Eirelli - Itens 09, 16 e 24; G-Rio Comércios e Serviços Eirelli - Itens 14, 17, 18 e 27; Das Luz Construção, Comércio e Serviços LTDA - Itens 10 e 21; Master Comércios e Serviços Eirelli - Itens 01, 04, 05, 15 e 22; R-Nit Comércios e serviços Eirelli - Itens 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 23, 25 e 26. As especificações dos itens, valores e marcas integram a Ata de Registro de Preços, que não obriga a Administração a sua aquisição.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2021.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente

### EXTRATOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 - RECONHEÇO E RATIFICO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DESPESA oriunda da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, tendo como órgão gerenciador, a Secretaria de Governo do Município de Arraial do Cabo, PROCESSO Nº 1041/2021, com fundamento no Decreto nº 3.272/2021, para a contratação da pessoa jurídica Utilicar Rent A Car EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.217.886/0001-34, com sede na Av. Das Américas, nº 18500, sala 548, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-704, tendo como objeto a locação de 02 veículos automotores tipo Pick Up e 02 motocicletas,



---

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 - Edição: **389** - 4

no valor total de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais). Prazo  
12 meses.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2021.  
Rafael Grego de Carvalho  
Presidente